



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 200/2023

30 de outubro de 2023

Processo nº 23117.060380/2023-24

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 194/2023

Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 194/2023.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Direito.
- 1.2. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia / MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Direito Público e Social	01 (uma)	Graduação em Direito e Mestrado em Direito	20 (Vinte) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Direito do trabalho, direito processual do trabalho, direito da seguridade social, direito tributário, direito administrativo e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

1.5.1. DIREITO DO TRABALHO:

1.5.1.1. Salário e Remuneração. Salário-utilidade. Comissão. Gratificação. Prêmios. Abonos. Salário mínimo. Adicionais legais. Salário Profissional. Proteção de salário. Pagamento do salário. Equiparação salarial.

1.5.1.2. Segurança e Medicina do trabalho. Insalubridade. Periculosidade. Penosidade.

1.5.2. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:

1.5.2.1. Princípios de Direito Processual do Trabalho.

1.5.2.2. Recursos no Direito Processual do Trabalho.

1.5.3. DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL:

1.5.3.1. Princípios da Seguridade Social.

1.5.3.2. Benefícios Programados do RGPS.

1.5.4. DIREITO TRIBUTÁRIO:

1.5.4.1. Sistema Constitucional Tributário.

1.5.4.2. Regra Matriz de Incidência Tributária, Obrigação, Lançamento e Credito tributário.

1.5.5. DIREITO ADMINISTRATIVO:

1.5.5.1. Direito Administrativo e Regime Jurídico Administrativo (Princípios da Administração Pública). Poderes da Administração Pública.

1.5.5.2. Atos administrativos. Administração indireta e Terceiro Setor.

1.6. Referencial bibliográfico:

1.6.1. AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. 22ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

1.6.2. BALEEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro. 13ª ed. São Paulo: Forense, 2015.

1.6.3. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, 2023.

1.6.4. BRASIL. Consolidação das Leis Trabalhistas. São Paulo: Ed. LTr., 2022.

1.6.5. BEZERRA LEITE, Carlos Henrique. Curso de direito processual do trabalho. 19.ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

1.6.6. CARRAZA, Roque Antônio. Curso de Direito Constitucional Tributário. 31.ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

1.6.7. CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. 20.ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

1.6.8. CASSAR, Vólia Bomfim Cassar; BORGES, Leonardo Dias Borges. Comentários à Reforma Trabalhista. 3.ed. Rio de Janeiro: Método, 2018.

1.6.9. CASSAR, Vólia Bomfim. Direito do Trabalho. 19. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: GEN-Método, 2022.

1.6.10. CASTRO, Alberto Pereira de & LAZZARI, João Batista. Manual de Direito Previdenciário. São Paulo: LTr, 2023

1.6.11. COSTA, Regina Helena. Curso de Direito Tributário. Constituição e Código Tributário Nacional. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

1.6.12. DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho, 20. ed. Salvador: Juspodivm, 2023.

1.6.13. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 26. ed. São Paulo: Forense, 2016.

1.6.14. GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva, 2023.

1.6.15. GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso De Direito do Trabalho. 18.ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023.

1.6.16. IBRAHIM, Fabio Zambitte. Manual de Direito Previdenciário. Niterói: Impetus, 2021.

1.6.17. LINS, Robson Maia. Curso de Direito Tributário Brasileiro. 1.ed. São Paulo: Noeses, 2019.

1.6.18. MARTINS, Sergio Pinto. Direito da Seguridade. São Paulo: Saraiva, 2023

- 1.6.19. MARTINS, Sergio Pinto. Direito processual do trabalho. 45.ed. São Paulo: Saraiva, 2023.
- 1.6.20. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 32. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2014.
- 1.6.21. RODRÍGUEZ, Américo Plá. Princípios de Direito do Trabalho. 3.ed. São Paulo: LTr, 2000.
- 1.6.22. SCHIAVI, Mauro. Manual dos recursos no processo do trabalho. Salvador: Editora Juspodivm, 2023.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
3ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

- 2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	17/12/2023	10h10	Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100. Observação: O bloco e sala para realização da prova serão informados na ficha do candidato a ser liberada 9 dias antes da prova.
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	31/01/2024	09h30	BLOCO 3D - no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, SALA 309
Sorteio público do tema da prova didática	31/01/2024	09h45	BLOCO 3D - no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, SALA 309
Prova didática com entrega do plano de aula impresso e assinado pelo candidato	01/02/2024	A partir das 14h00	BLOCO 3D - no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, SALA 309
Entrega dos títulos	29/01/2024 às 02/02/2024	Até as 23h59 do dia 02/02/2024	Exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail: secretaria@fadir.ufu.br. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: "Documentação processo seletivo FADIR – Área: Direito Público e Social (20h)"

- 2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA ESCRITA

- 3.1. A prova escrita consistirá em dissertação sobre tema(s), sorteado(s), dentre aqueles determinados no conteúdo programático.
- 3.2. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.
- 3.3. O ponto sorteado na prova escrita será descartado no sorteio da prova didática, juntamente com o outro ponto do mesmo conteúdo.
- 3.4. Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.	I. Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto: 10 (dez) pontos; II. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado: 10 (dez) pontos; III. Relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema: 10 (dez) pontos,	30
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	I. Será avaliada a habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta, capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto – 15 (quinze) pontos II. Será avaliado também o domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao tema da prova escrita – 5 (cinco) pontos	20
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	Será avaliada a capacidade de organização e planejamento do texto, de demonstrar entendimento/investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema, além da exposição genérica ou abreviada, resumida do tema.	20
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	Será avaliada a coesão e consistência das ideias no desenvolvimento do tema.	15
5	Adequação do tema ao nível proposto	Será avaliada a capacidade de contextualizar o tema por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área/profissão, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente.	10
6	Adequação da bibliografia utilizada	Será avaliada a utilização adequada das referências bibliográficas indicadas da área/ponto sorteado.	5
Total			100 pontos

4. PROVA DIDÁTICA

- 4.1. A prova será realizada no formato **presencial**.
- 4.2. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Quadro branco, pincel, data-show.
- 4.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Flip chart, roteiro impresso, legislação seca.
- 4.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Doutrinas e legislações comentadas.
- 4.5. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.
- 4.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	I. Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração da apresentação – 5 (cinco) pontos II. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado – 5 (cinco) pontos III. Relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema – 5 (cinco) pontos IV. Focalização, que objetiva verificar se houve adequação entre o tema, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema – 5 (cinco) pontos V. Contextualização, que verifica se o candidato faz uma introdução prévia do tema tratado – 5 (cinco) pontos	25
2	Habilidade didático-pedagógica, expressão oral e domínio aos padrões da língua culta	I. Coesão sequencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações. Importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas nesse critério: 5 (cinco) pontos; II. O vocabulário predominante (adequação de termos e repetições): 2,5 (dois vírgula cinco) pontos; III. A correção gramatical, sendo verificados "erros" de concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.	10
3	Capacidade de organização e planejamento	I. Estruturação da aula, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão – 10 (dez) pontos II. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias – 10 (dez) pontos	20
4	Articulação e clareza de ideias durante a apresentação e arguição	I. Capacidade de problematização – 5 (cinco) pontos II. Adequação do sequenciamento utilizado para a apresentação das informações incluídas na apresentação – 7 (sete) pontos	20

		III. Suficiência de informações para a interpretação e compreensão da apresentação e argumentação produzidas – 8 (oito) pontos	
5	Adequação do tema para a Graduação	Avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a elaboração da apresentação.	10
6	Adequação da bibliografia utilizada	Tendo como base as referências bibliográficas adotadas neste processo seletivo	5
7	Tempo de apresentação	-Até 30 (trinta) minutos = 0 (zero) pontos; - 31 (trinta e um) minutos = 1 (um) ponto; - 32 (trinta e dois) minutos = 2 (dois) pontos; - 33 (trinta e três) minutos = 3 (três) pontos; - 34 (trinta e quatro) minutos = 4 (quatro) pontos; - 35 (trinta e cinco) minutos = 5 (cinco) pontos; - 36 (trinta e seis) minutos = 6 (seis) pontos; - 37 (trinta e sete) minutos = 7 (sete) pontos; - 38 (trinta e oito) minutos = 8 (oito) pontos; - 39 (trinta e nove) minutos = 9 (nove) pontos; - De 40 (quarenta) minutos a 50 (cinquenta) minutos = 10 (dez) pontos; - 51 (cinquenta e um) minutos = 9 (nove) pontos; - 52 (cinquenta e dois) minutos = 8 (oito) pontos; - 53 (cinquenta e três) minutos = 7 (sete) pontos; - 54 (cinquenta e quatro) minutos = 6 (seis) pontos; - 55 (cinquenta e cinco) minutos = 5 (cinco) pontos; - 56 (cinquenta e seis) minutos = 4 (quatro) pontos; - 57 (cinquenta e sete) minutos = 3 (três) pontos; - 58 (cinquenta e oito) minutos = 2 (dois) pontos; - 59 (cinquenta e nove) minutos = 1 (um) ponto; - Acima de 59 (cinquenta e nove) minutos = 0 (zero) pontos.	10
Total			100 pontos

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail secretaria@fadir.ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

5.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Documentação processo seletivo FADIR – Área: Direito Público e Social (20h).

Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Magistério de Aulas na graduação (em disciplinas do curso de direito ou disciplinas privativas de bacharéis em direito).	Declaração da IES (Instituição de Ensino Superior), contendo tempo e período, onde ministrou as disciplinas	1 ponto por disciplinas-semester; nos casos de disciplinas anuais, computar cada disciplina como valendo 2 pontos; nos demais casos, regimes quadrimestrais ou trimestrais, computar a disciplina na proporção. Não serão computadas disciplinas da mesma matéria, no mesmo semestre, ainda que lecionadas em instituições diferentes.	
2	Magistério de aulas na Pós-Graduação – mestrado ou doutorado.	Declaração da IES, contendo tempo e período, onde ministrou as disciplinas	1 ponto por disciplina-semester	
3	Magistério de aulas na especialização ou mestrado profissionalizante.	Declaração da IES, contendo tempo e período, onde ministrou as disciplinas	1 ponto por disciplina	
4	Magistério de aulas em supervisão de estágio obrigatório em núcleos de práticas jurídica ou escritório modelo de advocacia.	Declaração da IES, contendo tempo e período e quantidade de alunos orientados nos núcleos de prática jurídica ou escritório modelo de advocacia, onde ministrou as disciplinas	1 ponto por aluno	
5	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - graduação em direito - ou especialização	Declaração da IES, contendo quantidade e nome de alunos orientados	1 ponto por aluno	
6	Orientação de dissertação de mestrado.	Declaração da IES, contendo quantidade e nome de alunos orientados	2 pontos por aluno	
7	Orientação de tese de doutorado.	Declaração da IES, contendo quantidade e nome de alunos orientados	2 pontos por aluno	
8	Orientação de projeto de iniciação científica – na área do direito – reconhecido por órgão oficial de fomento.	Declaração da IES ou órgão de fomento que atuou como coordenador ou orientador do projeto	1 ponto por aluno	

Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Exercício profissional na área do certame	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	1 ponto por ano completo	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de curso de Graduação, Pós-graduação ou Núcleo de Prática Jurídica	Cópia da carteira de trabalho, declaração da IES indicando o período de atuação, ou portaria de nomeação	1 ponto por ano completo	

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de projeto de extensão com financiamento concluído	Cópia de certificado de conclusão do projeto ou declaração indicando o período de realização emitidos pela instância extensionista responsável, com indicação de função de coordenação	2 pontos por projeto	

2	Coordenação de projeto de extensão sem financiamento ou em andamento	Cópia de certificado de conclusão do projeto ou declaração indicando o período de realização emitidos pela instância extensionista responsável, com indicação de função de coordenação	1 ponto por projeto	
---	--	--	---------------------	--

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame**Pontuação máxima da categoria: 40 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Publicação de livro didático ou científico na área do direito.	Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, comprovados por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e das primeiras páginas da publicação.	10 pontos por livro	
2	Publicação como organizador de livro, publicação de capítulo de livro didático ou científico na área do direito.	Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, comprovados por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e das primeiras páginas da publicação.	4 pontos por capítulo ou por organização	
3	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado, classificado pelo sistema QUALIS/Área do Direito (CAPES)	Comprovação por cópia da folha de rosto do meio de divulgação da primeira página de publicação	Estrato A1 = 7 pontos Estrato A2 = 7 pontos Estrato B1 ou 2 = 4 pontos Estrato B 3,4 ou 5 = 2 pontos Estrato C = 1 ponto	
4	Bolsista de iniciação científica com patrocínio de órgãos oficiais de fomento.	Comprovadas por certificado emitido pela IES ou órgão de fomento	4 pontos por atividade/trabalho	
5	Artigo Técnico-científico publicado em periódico não indexado, ou de outra área do conhecimento; Trabalho ou resumo publicado em anais de reunião científica; apresentação de trabalho em reunião científica; revisão técnica de obra, projetos ou pesquisas;	Comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do material, ou certidão do evento.	1 ponto por artigo-atividade	
6	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, ou Conselho editorial, comprovadas com a declaração do Coordenador da Comissão organizadora ou da IES responsável pelo evento; membro de projeto de extensão, ensino ou pesquisa; Palestra e conferências proferidas, minicursos ministrados, participação em mesas redondas ou em painéis de debate; membro de ação comunitária ou solidária que exija labor jurídico. A participação como membro efetivo, como conferencista, palestrante ou debatedor. Sempre exigida a pertinência com a área do direito.	Comprovadas por declaração ou certificado da Entidade que organizou o evento	2 pontos por evento-atividade	
7	Participação como membro titular em bancas de defesas de projetos, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado	Comprovadas por declaração ou certificado da IES onde participou	1 ponto por participação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato

Tabela 6: Títulos acadêmicos**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Descrição	Forma de comprovação	Pontuação
Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 194/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 30/10/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4933597** e o código CRC **24ADB84**.